



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO Nº 145/2017

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a senhora Márcia de Lourdes Friggi, atualmente é professora efetiva da rede estadual de ensino e professora, admitida em caráter temporário, da rede de Indaial;

- a professora Márcia dedicou muitos anos de sua vida ao magistério, quase que em tempo integral;

- a educadora, depois de ter sido agredida fisicamente, no dia 21 de agosto, está muito abalada psicologicamente.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** à professora Márcia de Lourdes Friggi, no Município de Indaial, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA LOUVOR À PROFESSORA MÁRCIA DE LOURDES FRIGGI PELA SUA TRAJETÓRIA E DEDICAÇÃO AO MAGISTÉRIO E PELA SUA CONTRIBUIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SANTA CATARINA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO SÍLVIO DREVECK – PRESIDENTE”

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti